



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *M881* 2006

**Dispõe sobre concessão de ponto facultativo no dia em que menciona.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder ponto facultativo a todos os servidores da Câmara Municipal, dia 13 de outubro de 2006, de acordo com o Decreto nº 3.479/2006 do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de outubro de dois mil e seis.

  
**VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE**  
Presidente

